



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANGICO-TO  
CNPJ.: 06.073.608/0001-22  
Adm.: 2025/2028

Fundo Municipal de Educação  
FME  
FLS.: 382

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2025  
PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025

“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO E A EMPRESA MEGA PRIME BUSINESS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.130.476/0001-05”.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF sob nº 844.836.361-20 residente e domiciliada nesta cidade de Angico/TO.

**CONTRATADO:** MEGA PRIME BUSINESS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.130.476/0001-05”, situada na Rua 56 A Nº03 CEP 656074-495 Bairro Conjunto Habitacional Vinhais na cidade São Luis/Maranhao, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **FELIPE FERNADES DOS SANTOS**, brasileiro, CNH 047587707914 DETRAN/MA e do CPF032. 468.611-02.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos escolares através do Pregão Eletrônico SRP nº.10/2025 processos adm. Nº358/2025, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA03 Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1)	Conj.	35	MEGA PRIME	R\$ 630,00	R\$ 22.050,00
02	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA04 Mobiliário escolar composto por dois elementos	Conj.	130	MEGA PRIME	R\$ 640,00	R\$ 83.200,00



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANGICO-TO  
CNPJ.: 06.073.608/0001-22  
Adm.: 2025/2028



independentes – (1) mesa e (1) cadeira.					
--	--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ 105.250,00 (cento e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

2.2 O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Angico/TO:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
12	18	12.361.0403.2028 Programa QSE	4.4.90.52	221	1.500.1001.00000
12	18	Manutenção do Fundeb/ VAAR	4.4.90.52	510	1.543.0000.00000

## CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA

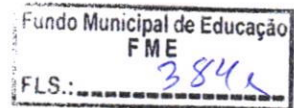
4.1 A empresa deverá entregar o objeto licitado no Setor de Almojarifado da Prefeitura Municipal, conforme solicitação por escrito.

4.2 A empresa, após a assinatura do contrato ou do envio da nota de empenho e, o pedido da Prefeitura, terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os materiais.

4.3 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

4.5 O objeto ofertado deverá ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto licitado.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 06.073.608/0001-22**  
**Adm.: 2025/2028**

## **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos sendo dividido em três parcelas de 30,60, e 90 dias, conforme acordado entre as partes.

5.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5.3 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente Contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final na data de 31/12/2025.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a contratante estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 06.073.608/0001-22**  
**Adm.: 2025/2028**

---

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA– DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

9.1 Este Contrato vincula as partes **Pregão Eletrônico nº 10/2025** e à Proposta da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1 A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 06.073.608/0001-22**  
**Adm.: 2025/2028**

E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CARMELITA SARAIVA DA  
CONCEICAO:844836361  
20

Assinado de forma digital  
por CARMELITA SARAIVA  
DA  
CONCEICAO:84483636120

Angico/TO, 11 de Junho de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**  
**CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**  
**CONTRATANTE**

MEGA PRIME  
BUSINESS  
LTDA:241304760  
00105

Assinado de forma digital  
por MEGA PRIME  
BUSINESS  
LTDA:24130476000105  
Dados: 2025.06.12  
12:08:21 -03'00'

**MEGA PRIME BUSINESS LTDA,**  
**CNPJ Nº 24.130.476/0001-05”.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

